



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **ESTADO DE MATO GROSSO**

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SITE OFICIAL DA CAMARA DE VEREADORES DE CARLINDA, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO que entre si celebram **Câmara Municipal de Carlinda/MT**, e a Empresa **M. P. de Oliveira Silva Soluções Web Eireli ME**, para os fins que especificam, conforme as Cláusulas a seguir.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24**, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente Vereador **SR JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 640, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o **Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971- 07, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2081, Jardim Paraíso, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop/MT, doravante denominado **CONTRATADA** o que se segue e mutuamente e concordam:

DO OBJETO:

Manutenção do site oficial para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, comodato do software, suporte técnico, hospedagens e manutenção, sistema administrador web site — www.camaracarlinda.mt.gov.br e www.camaracarlinda.mt.gov.br/Transparencia senha de administrador, back-up, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as subpáginas e conteúdos que a **CONTRATANTE** solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Site Oficial da Câmara, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** com ajustes de valores na ordem de 13% em relação ao aditivo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **ESTADO DE MATO GROSSO**

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.201,80 (dez mil, duzentos e um reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 850,15 (oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através da servidora **Patrícia Zapelini Corti** (matrícula nº 66), a qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Alta Floresta MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

Carlinda -MT, 23 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA
CONTRATANTE

M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES
WEB EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Gabriele Ap. Zapelini Corti
CPF: 061.508.821-01

Nome: Sandra dos Santos
CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

Patrícia Zapelini Corti
Portaria nº 011-2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

